

EDITAL DC/IT 21/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1º SEMESTRE DE 2019.

O Diretor do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 133/05, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 11 de abril de 2019, as inscrições aos interessados à Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2019 do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo.

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	C/H SEMANAL
GR02849 – Matemática para Negócios	1	5

Parágrafo único. O candidato à Monitoria deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada para cumprimento da carga horária semanal em pré-aula (uma hora antes do início das aulas do período noturno);
- III. informar o horário disponível para realização da monitoria;
- IV. ter sido aprovado nas disciplinas da área de conhecimento em que pretende exercer a monitoria;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 2º Para se inscrever, o candidato deverá protocolizar requerimento por meio do USFConnect (Protocolos Online > Solicitações Acadêmicas> Monitoria – Inscrição), mencionando em qual disciplina quer ser monitor.

Art. 3º A seleção do monitor será feita mediante avaliação do histórico escolar e entrevista pelos professores responsáveis pelas disciplinas e pelos coordenadores do Câmpus.

Art. 4º Os locais, as datas e os horários para entrevista deverão ser determinados pela Direção de Câmpus e publicados nos quadros de avisos e na Central de Atendimento.

Art. 5º O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de abril de 2019 nos quadros de aviso e na Central de Atendimento.

Art. 6º Os monitores designados para o exercício das atividades de Monitoria para o 1º semestre de 2019, nos termos deste edital, só poderão começar a exercer suas atividades após a assinatura do Contrato de Monitoria.

Art. 7º A monitoria será remunerada à razão de R\$ 5,00 (cinco reais) a hora, a título de “Bolsa-Auxílio”, descontada no boleto de pagamento mensal do Aluno/Monitor, conforme o disposto na Portaria PROAC 8/2006.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos por esta Diretoria de Câmpus.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 5 de abril de 2019.

Prof. Volney Zamenhof de Oliveira Silva
Diretor de Câmpus – Itatiba